



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para pagamento à supervisora do MOBREAL, de conformidade com o Convênio firmado entre a Prefeitura e o Movimento Brasileiro de Alfabetização.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas relativas ao artigo 1º, será utilizado como recurso a Conta Vinculada do Ensino do exercício de 1970, no valor de Cr\$. 23.146,67.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1973.

Waldemar Carlos de Souza
Presidente

Lutz Antonio Brochi
1º Secretário